



**ESTADO DE
GOIÁS PODER
LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Nádiene Miranda, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Nádiene Miranda, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

**Junior Alves
Vereador**



ESTADO DE
GOIÁS PODER
LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Prêmio “**Mulher Destaque**” à Senhora **Nádiane Miranda**, cidadã quirinopolina que possui uma trajetória marcada pelo trabalho, pela dedicação à família, pelo serviço público e, sobretudo, pela valorização da cultura e da arte local.

Nascida em Quirinópolis, com profundas raízes familiares no Município, Nádiane construiu sua história contribuindo com a administração pública e, posteriormente, dedicando-se à arte como meio de sustento e transformação social. Desde 2007, passou a desenvolver trabalhos em cerâmica, consolidando o sonho de viver da arte e transformando-o em instrumento de geração de renda, educação cultural e fortalecimento da identidade local.

Por meio do **Projeto “Raízes do Artesão”**, a homenageada promove o ensino da modelagem em barro, compartilhando conhecimento, resgatando tradições e criando oportunidades para outras pessoas, o que a fez se destacar socialmente, nos termos da Resolução nº 091/2025.

Diante de sua relevante contribuição social, cultural e comunitária, a homenagem ora proposta é justa, merecida e representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à sua trajetória inspiradora.

Diante do exposto acima, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desse Projeto de Lei.